



PREFEITURA MUNICIPAL DE ORIXIMINÁ
CNPJ: 05.131.081/0001-82

TERMO DE REVOGAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº PP-013-PMO/2020

A Prefeitura Municipal de Oriximiná, no uso de suas atribuições legais, em cumprimento ao disposto na Lei Federal nº 10.520/02, subsidiada pelo Art. 49, *caput* da Lei Federal nº 8.666/93, com base nas disposições contidas na Súmula nº 473 do Supremo Tribunal Federal e

Considerando os autos do Processo Licitatório Pregão Presencial nº PP-013-PMO/2020, **OBJETO: Contratação de empresa com fornecimento de materiais e mão de obra, para execução dos serviços na instalação de sistema de geração de energia solar fotovoltaica off grid (isolado), com fornecimento de material e mão de obra, constantes no Memorial Descritivo ANEXO I**, no qual é possível verificar a constatação das razões de interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado ensejadores da revogação do certame;

Considerando o agravamento da situação que envolve o COVID-19 no país, bem como as medidas preventivas recomendadas pelo Ministério da Saúde, e considerando que as licitações realizadas pelo Município atraem empresas e representantes de diversas cidades;

Considerando o Parecer da Assessoria Jurídica cuja conclusão entende pela viabilidade legal da Revogação ante a presença dos requisitos necessários.

Considerando a necessidade de aquisição/contratação do pregão revogado, as licitações devem ser remar cadas em outra modalidade que possa dispensar presença de representantes durante toda a sessão pública.

RESOLVE:

REVOGAR O PROCESSO LICITATÓRIO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº PP-013-PMO/2020, nos termos do Art. 49, *caput* da Lei nº 8.666/93 c/c a Súmula nº 473 do Supremo Tribunal Federal.

Ao setor competente para providenciar as publicações legais.

Oriximiná/PA, 12 de maio de 2020.

ANTONIO ODINÉLIO TAVARES DA SILVA
Prefeito Municipal

DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO

Publicado em: 14/05/2020 (Edição: 91 | Seção: 3 | Página: 108)
Órgão: Prefeituras/Estado do Pará/Prefeitura Municipal de Oriximiná

AVISO DE REVOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº PP-013-PMO/2020

A Prefeitura Municipal de Oriximiná, no uso de suas atribuições legais, em cumprimento ao disposto na Lei Federal nº 10.520/02, subsidiada pelo Art. 49, caput da Lei Federal nº 8.666/93, com base nas disposições contidas na Súmula nº 473 do Supremo Tribunal Federal e Considerando os autos do Processo Licitatório Pregão Presencial nº PP-013-PMO/2020, OBJETO: Contratação de empresa com fornecimento de materiais e mão de obra, para execução dos serviços na instalação de sistema de geração de energia solar fotovoltaica off grid (isolado), com fornecimento de material e mão de obra, constantes no Memorial Descritivo ANEXO I, no qual é possível verificar a constatação das razões de interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado ensejadores da revogação do certame:

Considerando o agravamento da situação que envolve o COVID-19 no país, bem como as medidas preventivas recomendadas pelo Ministério da Saúde, e considerando que as licitações realizadas pelo Município atraem empresas e representantes de diversas cidades;

Considerando o Parecer da Assessoria Jurídica cuja conclusão entende pela viabilidade legal da Revogação ante a presença dos requisitos necessários.

Considerando a necessidade de aquisição/contratação do pregão revogado, as licitações devem ser remarcadas em outra modalidade que possa dispensar presença de representantes durante toda a sessão pública, resolve:

REVOGAR O PROCESSO LICITATÓRIO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº PP-013-PMO/2020, nos termos do Art. 49, caput da Lei nº 8.666/93 c/c a Súmula nº 473 do Supremo Tribunal Federal.

Ao setor competente para providenciar as publicações legais.

Oriximiná-PA, 12 de maio de 2020.

ANTONIO ODINÉLIO TAVARES DA SILVA
Prefeito

Este conteúdo não substitui o publicado na versão certificada.